



LEI Nº 1030/2015

DATA: 05 de março de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder reajuste salarial de 13,01% aos profissionais da Educação Básica do Município de Vera, para compor o Piso Salarial Nacional 2015 e da outras providencias.

O SR. NILSO JOSE VIGOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a conceder reajustado em 13,01% o salário dos Professores Municipais, Classes "A" (Magistério); "B" (Nível Superior); "C" (Pós Graduado) e "D" (Mestrado), carga horária 40 horas, bem como dos profissionais ocupantes dos cargos técnicos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Básica do Município, assim compreendidos: Técnico em Manutenção da Infraestrutura Escolar (zeladora e motorista); Técnico em Alimentação Escolar (merendeira) e Técnico em Gestão Escolar (assistente administrativo).

Parágrafo Primeiro - Os técnicos a que se refere o "caput" deste artigo são os servidores municipais capacitados através do curso de formação técnica, denominado PRÓFUNCIONÁRIO, integrantes do Anexo III da Lei Municipal nº 953/2011, de 18 de Maio de 2011.

Parágrafo Segundo - Os Professores com o mesmo nível de escolaridade, ocupantes dos cargos de Professores Classe A, B, C e D - 20h, receberão os vencimentos proporcionais à carga horária de trabalho, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

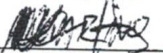
GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.015.

NILSO JOSÉ VIGOLO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de
Costume, 05/03/2015.


Weber Vieira Marstins
Secretário de Administração e Finanças